



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/SIC/MT

Assunto: **Declaração de Hipossuficiência em face do Auto de Infração nº 1392_00003_2018**

Destino: **NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/SIC/MT**

Processo: **08110.001283/2018-17**

Interessado: **LEIDY JHOANA PALOMINO CASTANO**

1. Considerando a previsão legal, DEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração nº 1392_00003_2018, com base na Declaração de Hipossuficiência Econômica apresentada;
2. A requerente apresenta os documentos que comprovam a falta de capacidade econômica declarada, conforme dispõe o art. 312, § 2º, do Decreto nº 9.199/2017 e art. 4º, da Portaria nº 218 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 27/02/2018, considerando a renda pessoal, familiar e percapita ou o seu trabalho, juntamente com declaração firmada por duas testemunhas atestando, sob as penas da lei, que a mesma não tem condições financeiras para arcar com o pagamento de taxas e multas;
3. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal.

ROGÉRIO DA SILVA PIMENTEL
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DPF/SIC/MT



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DA SILVA PIMENTEL, Agente de Polícia Federal**, em 28/05/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6856014** e o código CRC **173FD2B9**.